



CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
Estado de São Paulo
ENCAMINHA-SE AS COMISSÕES

Alex Romualdo da Silva
Presidente

#MOSQUITONÃO

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº06/2023
04/09/2023

DESPACHO

APROVADO EM 11/11/2023 VOTAÇÃO
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 11/11/2023

Alex Romualdo da Silva
Presidente

“Concede Título de “Honra ao Mérito” ao Senhor PEDRO LUIZ BOVO, pela relevância dos Serviços voltados á nossa Comunidade e ao nosso Município, e dá outras providências”.

O VEREADOR ALEX ROMUALDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo e especialmente o que dispõe o Artigo 7º, “B”, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Dumont - SP e Artigo 103, Inciso V do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à elevada apreciação desta Douta Edilidade o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica por este Decreto Legislativo, concedido ao Senhor **Pedro Luiz Bovo**, o Título de “Honra ao Mérito”.

Art. 2º. A entrega do referido Título será feita em Sessão oportunamente agendada, com data, hora e local previamente determinado pela Presidência da Mesa Diretora deste Legislativo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Francisco Pedro Facchini, 14 de setembro de 2023.

ALEX ROMUALDO DA SILVA
=Vereador do UNIÃO BRASIL=



JUSTIFICATIVA

Pedro Luiz Bovo: nascido em 09 de agosto de 1953 na Fazenda Dumont.

Filho de Antenor Bovo e Nair Camarotto Bovo, na qual tiveram mais dois filhos: Paulo Sérgio Bovo, nascido em 10 de abril de 1958 e Peterson Bovo, nascido em 03 de dezembro de 1968.

Casado com: Conceição Aparecida Leonello Bovo. Dessa união tiveram duas filhas: Eveline Aparecida Bovo e Emilene Rita Bovo.

Tem uma neta: Liz Bovo Fabio e o segundo está a caminho.

Trabalhou aos 12 anos na Padaria Dumont do Senhor José Camaroto.

Aos 19 anos na Agro Donegá aqui em Dumont e por lá esteve por 2 anos.

Trabalhou nos idos de 1979 como pedreiro e de 1980 a 1981, como inspetor escolar na EE. Professor Nestor Gomes de Araújo, também em Dumont.

Ainda em 1981, prestou concurso para a CPFL, Ribeirão Preto, conquistando a vaga pleiteada e onde permaneceu até 2003.

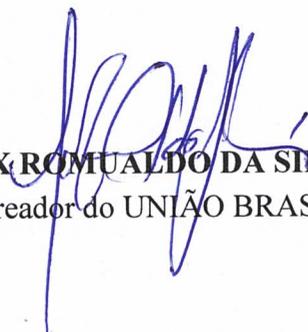
Em 2004 começou a trabalhar na Fábrica de Doces, Marindoces, aqui em Dumont como: Encarregado e por lá permaneceu até 2008.

Em 2009 prestou o primeiro Concurso Público para Câmara Municipal de Dumont, para a função de Serviços Gerais, passando em primeiro lugar, acertando todas as questões proposta no referido Concurso, assumindo o cargo no dia 20 de maio do mesmo ano e que permanece até os dias de hoje.

Portanto, é merecedor por esta singela homenagem.

Sendo assim, solicito apoio dos meus pares e apresento o presente Projeto de Decreto.

Dumont - SP, 14 de setembro de 2023.


ALEX ROMUALDO DA SILVA
=Vereador do UNIÃO BRASIL=



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARA.DUMONT@GMAIL.COM

Dumont / SP



DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023

11 de agosto de 2023.

“Concede Título de “Honra ao Mérito” ao Senhor PEDRO LUIZ BOVO, pela relevância dos Serviços voltados à nossa Comunidade e ao nosso Município, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Alex Romualdo da Silva (Oriundo do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2023).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no artigo 7º, B, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o seu presidente, Senhor Alex Romualdo da Silva, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica por este Decreto Legislativo, concedido ao Senhor **Pedro Luiz Bovo**, o Título de “Honra ao Mérito”.

Art. 2º. A entrega do referido Título será feita em Sessão oportunamente agendada, com data, hora e local previamente determinado pela Presidência da Mesa Diretora deste Legislativo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont - SP, 14 de setembro de 2023.


ALEX ROMUALDO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal - 2023/2024